Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 347/77

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

Súmula: autoriza o Executivo Municipal a firmar com a Café do Paraná, contrato de prestação e contraprestação de serviços para o trabalho de combate à erosão em imóveis rurais do Município.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a firmar com a Companhia Agropecuária de Fomento Econômico do Paraná - CAFÉ DO PARANÁ, contrato de prestação e contraprestação de serviços, com o objetivo de ampliação da área de conservação de solos no Município.

Parágrafo Único - O contrato de prestação e de contraprestação de serviços a que se refere este artigo, é para a permuta de horas de trabalho das motoniveladoras do Município pelas motoniveladoras e tratores de esteiras da Café do Paraná.

Art. 2º - O prazo de utilização das motoniveladoras do Município pela Café do Paraná, será de 60 (sessenta) dias, em período a ser determinado no respectivo contrato.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XV da Instalação, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete.

Dr. MANOEL FERNANDES SILVA
Prefeito Municipal